

necessários para habilitação e manutenção desses serviços especializados; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõe sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do SUS; **CONSIDERANDO** o **PROCESSO nº 01.01.017101.025132/2026-09** (SIGED), que dispõe sobre solicitação de habilitação leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto no Hospital de Tabatinga/AM; **CONSIDERANDO** que o Hospital de Guarnição de Tabatinga, constitui unidade estratégica para a atenção de média e alta complexidade Região de Saúde do Alto Solimões, desempenhando papel fundamental na garantia do acesso da população aos serviços especializados no âmbito do SUS; **CONSIDERANDO** que os leitos de UCI Adulto possuem papel estratégico na organização do cuidado progressivo aos pacientes que demandam monitoramento contínuo e cuidados especializados. Sua habilitação contribui para a qualificação da linha de cuidado ao paciente crítico, favorecendo a utilização adequada dos leitos de maior complexidade assistencial, a melhoria dos fluxos e o aumento da capacidade de resposta da rede hospitalar frente às demandas de maior complexidade; **CONSIDERANDO** que o pleito tramita por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo Ministério da Saúde para análise da proposta, dentre a qual se destaca a Resolução CIB aprovando o quantitativo de leitos objeto da habilitação; **CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Sr. Homero de Miranda Leão - Secretário Executivo de Assistência - SEA/SES-AM, que retifica a habilitação de 10(dez) para 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto (UCI Adulto) no Hospital de Guarnição Tabatinga/AM;

RESOLUÇÃO pela convalidação da Resolução 047/2026 AD REFERENDUM, retificando a habilitação de 10 (dez) para 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto (UCI Adulto) no Hospital de Guarnição Tabatinga/AM, junto ao Ministério da Saúde, com a finalidade de ampliar e qualificar a assistência hospitalar destinada à população da Região de Saúde do Alto Solimões e áreas de abrangência do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Coordenador da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 282134

PORTARIA Nº 639/2026 - SEFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 639/2026-GAB/SES-AM, de 03 de julho de 2026, na qual autoriza por delegação a função de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.030104/2026-03. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 579.327.629,36 (Quinhentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 03 de agosto de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 639/2026 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
JULHO/2026

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	6.733.221,63	-	6.733.221,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	208.133,41	-	208.133,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	991.866,59	-	991.866,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	587.783,41	-	587.783,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339014	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	42.000,00	-	42.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.124.354,54	-	1.124.354,54
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	1.996.284,87	-	1.996.284,87
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	1.196.039,27	-213.240,71	982.798,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	4.617.137,61	-41.135,75	4.576.001,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-540,00	-540,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	1.000,00	-	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	672.288,44	-18.010,79	654.277,65
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2500100	339039	163,40	-	163,40
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	29.391.490,68	-	29.391.490,68
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.229,97	-	1.229,97
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	86.448.258,06	-	86.448.258,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	276.141,01	-	276.141,01
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	22.406,08	-	22.406,08
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.443.040,58	-	8.443.040,58
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	6.714.733,32	-	6.714.733,32
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.245.660,85	-	5.245.660,85